

devidamente criado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de Fevereiro de 1956.

Abel Antunes  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.  
Francisco Embôaba da Costa  
Secretário

---

Lei nº 64/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Dispõe sobre criação de um cargo de professor, no quadro de funcionários desta Prefeitura.

Ordinall Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Ordinária, realizada em data de 15 de Fevereiro de 1956, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 64/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo público municipal, um (1) cargo de professor, para preencher a vaga verificada com a criação da Escola Mista Municipal da Fazenda Iporanga, de acordo com a Lei nº 63/56, desta data.

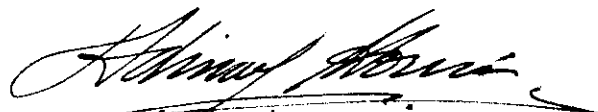
Art. 2º - Os vencimentos do cargo criado se

pele art. 1º, desta lei, será fixado em CR# 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzados) anuais, classificada no padrão 1, conforme lei nº 55/55, de 1º de agosto de 1955.

art. 3º - As despesas decorrentes com a criação do cargo de que trata o art. 2º, da presente lei, será objeto de crédito especial a ser aberto na Controladoria Municipal, oportunamente, para este exercício.

art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de Fevereiro de 1956.

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Haroldo Embiaba da Costa  
Secretario

---

Lei nº 65/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Dispõe sobre calçamento de dois quarteirões da cidade.

Violinoel Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária, realizada em data de 15 de Fevereiro de 1956, decretou e eu, nosmulo a seguinte lei:

Lei nº 65/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a iniciar e concluir o serviço de calçamento